

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 004/2022

Sumula: Designa Pregoeira de Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira de Pregão Eletrônico, conforme o Decreto Municipal nº 94/2020, disposto na Lei nº. 10.520/2019, e, compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº **027.231.049-23**
CPF Nº **086.429.879-01**

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 02 de maio de 2022.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor total estimado de R\$ 90.360,20 (noventa mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Emanuela Antonia Chede Subtil

Secretaria municipal de Saúde

Pregão presencial nº 35/2022





CONVÊNIO Nº 102/2022 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/2022-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado AUGUSTINHO ZUCCHI; o Município de SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, considerando o contido no(s) protocolo(s) 17.791.355-3, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas,

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 1 de 12



CONVÊNIO N° 102/2022 - SEDU

orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$ 83.810,00 (oitenta e três mil e oitocentos e dez reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 13.810,00 (treze mil e oitocentos e dez reais), importância equivalente a 17,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução

Página 2 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br



CONVÊNIO N° 102/2022 - SEDU

de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de

Página 3 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO N° 102/2022 - SEDU

Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior

Página 4 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO N° 102/2022 - SEDU

- à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
 - c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENIENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENIENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr

Página 5 de 12

Página 5 de 11

CONVÊNIO Nº 102/2022 - SEDU

- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;

CONVÊNIO N° 102/2022 - SEDU

- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 - 1. Comprovante de Garantia Contratual;
 - 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 7 de 12

CONVÊNIO Nº 102/2022 - SEDU

- e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 8 de 12

CONVÊNIO Nº 102/2022 - SEDU

- juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CONVÊNIO N° 102/2022 - SEDU

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.



CONVÊNIO N° 102/2022 - SEDU

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os participantes.

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 11 de 12

CONVÊNIO Nº 102/2022 - SEDU

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito(a) Municipal de SAPOPEMA

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 12 de 12

Coletto 3R



Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PR

Voyage 1.0

5UGTA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023

Meu Acabamento Interno

15 - Tear Creta Preto

R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal

R\$ 0,00

Meus Opcionais

PE7 - Urban Completo

R\$ 8.070,15

Valor do Veículo



R\$ 84.510,45

Cor

R\$ 0,00

Opcionais

R\$ 8.070,15

Sub Total

R\$ 92.580,60

Valor Total

R\$ 92.580,60

30.614.830/0001-70

Inscr. Est. 495.214.805.119

COLETO 3R COMERCIO E
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Av. Luiz Saldanha Rodrigues, 2800

Jd. Santos Dumont - CEP 19908-095

OURINHOS - SP

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000008 - Coletto 3R

Carlos Miguel Cachone (Vendedor)

Telefone: (14) 3326-7100

Cel: (14) 9 9657-7317

E-mail: carlos.cachone@coletto3r.com.br

Observações:

Cotação: 3995353 Data: 04/04/2022 Modelo: 5UGTA4 'MY'23' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15,

PE7

Data de validade: 30/04/2022

Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, 2800, Jd. Santos Dumont, Ourinhos, SP, CEP: 19908-095 | (14) 3326-7100

Voyage 1.0

5UGTA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023

Seus Itens Opcionais

PE7 - Urban Completo

- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- 2 alto-falantes
- Sistema de alarme keyless sem monitoramento interno
- Alças de segurança no teto
- Chave tipo "canivete" com controle remoto
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Destravimento elétrico da tampa traseira com controle remoto
- Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico e função tilt down
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Farol de neblina
- Grade de proteção do radiador pintada em preto ninja
- Iluminação interna conforto
- Iluminação interna nas portas
- Lanterna traseira escurecida
- Pneus 195/55 R15
- Retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Rodas de liga leve 15"
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect
- Travamento elétrico das portas com controle remoto
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Volante multifuncional com comando de sistema de som e do "I-System"



30.614.830/0001-70
Inscr. Est. 495.214.805.119
COLETTTO 3R COMERCIO E
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Av. Luiz Saldanha Rodrigues, 2800
Jd. Santos Dumont - CEP 19908-095
OURINHOS - SP

000008 - Coletto 3R
Carlos Miguel Cachone (Vendedor)
Telefone: (14) 3326-7100
Cel: (14) 9 9657-7317
E-mail: carlos.cachone@coletto3r.com.br

Observações:

Cotação: 3995353 Data: 04/04/2022 Modelo: 5UGTA4' 'MY'23' Ed. '0' As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15,
PE7

Data de validade: 30/04/2022

Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, 2800, Jd. Santos Dumont, Ourinhos, SP, CEP: 19908-095 | (14) 3326-7100

Voyage 1.0

5UGTA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2023

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 Luzes de leitura traseiras
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis duplos com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira em preto
- Iluminação no porta-malas
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrorefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14
- Entrada USB no console central
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos



Handwritten signature

30.614.830/0001-70
Inscr. Est. 495.214.805.119
COLETTTO 3R COMERCIO E
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Av. Luiz Saldanha Rodrigues, 2800
Jd. Santos Dumont - CEP 19908-095
OURINHOS - SP

000008 - Coletto 3R
Carlos Miguel Cachone (Vendedor)
Telefone: (14) 3326-7100
Cel: (14) 9 9657-7317
E-mail: carlos.cachone@coletto3r.com.br

Observações:

Cotação: 3995353 Data: 04/04/2022 Modelo: 5UGTA4 'MY'23' Ed. '0 As
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, 15,
PE7

Data de validade: 30/04/2022

Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, 2800, Jd. Santos Dumont, Ourinhos, SP, CEP: 19908-095 | (14) 3326-7100

Handwritten signature



Relatório de Cotação: Veículo Sedan 0km

Pesquisa realizada em 04/04/2022 10:20:34

Relatório gerado no dia 04/04/2022 10:23:30 (IP: 168.228.239.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) automóvel	3	1 Unidade	R\$ 89.600,00 (un)	-	R\$ 89.600,00	R\$ 89.600,00
					Valor Global:	R\$ 89.600,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: automóvel

Preço Estimado: R\$ 89.600,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 89.600,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 89.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo de passeio tipo sedan 4 portas, com as seguintes características mínimas: motor 1.3 em diante, potência 101 cv, cor branca, câmbio manual de 5 marchas, rodas aro 15, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas nas 4 portas, desembaçador do vidro traseiro, faróis de neblina, airbag duplo (motorista e passageiro), freios abs, porta malas com capacidade de 480 litros, em conformidade com o contran (conselho nacional de trânsito) proconve (programa de controle de poluição do ar para veículos automotores) e conama (conselho nacional de meio ambiente) e demais equipamentos de lei, ano de fabricação atual ou última versão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 89.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de quatandinha

Objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, veículos e outros equipamentos para uso veterinário.

Data: 10/02/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:42022 / UASG:454811

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 04/04/2022 10:23:30 (IP: 168.228.239.26)

Código Validação: BJDcXthkhtNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEgih%2fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcisg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificaJoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificaJoAutenticidade?token=BJDcXthkhtNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEgih%252fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcisg%253d)

token=BJDcXthkhtNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEgih%252fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcisg%253d

Descrição: Automóvel - VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: MOTOR 1.3 EM DIANTE, POTENCIA 101 CV, COR BRANCA CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, DESEMPAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) FREIOS ABS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 480 LITROS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI, ANO DE FABRICAÇÃO ATUAL OU ULTIMA VERSÃO

UF: PR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

79.420.873/0001-03 MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 89.500,00

Marca: FIAT

Fabricante: STELLANTIS

Modelo: CRONOS DRIVE 1.3

Descrição: VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MOTOR 1.3 EM, POTENCIA 107 CV, COR BRANCA CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, DESEMPAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) FREIOS ABS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 525 LITROS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI, 2022/2022

Estado: SC Cidade: Mafra Endereço: R BENEMERITO ANSELMO REYNAUD, 157

Telefone: (47) 3642-2258

Email: registro@threecontabil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 89.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de veículo automotor, novo, 0 (zero) km, sendo: Lote 01: 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades Administrativas desta Secretaria e Lote 02: 01 (um) veículo para atender as atividades e necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tupassi. Tudo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência..

Descrição: Veículo Utilitário - Veículo Automotor 0 Km, novo, SEDAN, com as características mínimas descritas a seguir: Cor externa do veículo: Prata metálica, inclusive as maçanetas externas e os pára-choques dianteiro e traseiro. Capacidade de Transporte: 5 pessoas. Motor: Injeção Eletrônica com potência mínima de 97 CV na gasolina. Cambio: Manual Combustível: Gasolina e Etanol. Ano/ modelo: 2021/2022, 04 portas, sendo que a quilometragem constante no veículo não poderá ser superior a 100 KM rodados. Direção: Hidráulica ou elétrica. Rodas e Pneus dimensões: 175/65 R14, pneus novos, não reconicionados ou remanufaturados. Capacidade do porta malas: 410 litros. Capacidade do tanque de combustível: 40 litros. Freios: Sistema de freios ABS, em conformidade com a Lei/norma/resolução (DETRAN/CONATRAN) vigente. Garantia de fábrica: 12 meses, sem limite de quilometragem. Equipamentos/Acessórios: Conforme Termo de Referência do Edital.

CatMat: 150046 - VEÍCULO UTILITÁRIO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

79.138.608/0005-60 ZACARIAS VEICULOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 89.800,00



Relatório gerado no dia 04/04/2022 10:23:30 (IP: 168.228.239.26)
Código Validação: BJDcXthkhtNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEGih%2fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcisg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=BJDcXthkhtNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEGih%2fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcisg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Chevrolet

Fabricante: General Motors

Modelo: ONIX PLUS 1.0, TURBO MANUAL PACOTE PCK

Descrição: Veículo Automotor ONIX PLUS 1.0, TURBO MANUAL PACOTE PCK, 0km, Sedan, cor prata metálica, capacidade de 5 pessoas, injeção eletrônica com potência mínima de 97 CV na gasolina, flex, câmbio manual, 2021/2022, 04 portas, direção elétrica progressiva, rodas e pneus com dimensões de 175/65 R14, Capacidade do porta malas de 410 litros, capacidade do tanque de combustível de 40 litros. Freios com sistema ABS, em conformidade com a Lei/norma/resolução (DETRAN/CONATRAN) vigente. Garantia de fábrica: 12 meses, sem limite de quilometragem. Equipamentos/Acessórios: - Apoios de cabeça reguláveis em altura; os veículos deverão vir com apoios de cabeça em conformidade com a Lei/norma/resolução (DETRAN/CONATRAN) vigente. - Assoalho em carpete. - Tapetes para assoalho. - Cintos de segurança: os veículos deverão vir com cinto de segurança em conformidade com a Lei/norma/resolução (DETRAN/CONATRAN) vigente. - Protetor de cárter. - Alarme acionado via controle remoto. - Ar condicionado integrado. - Ter no mínimo airbags frontais para o motorista e passageiro. - Vidros elétricos dianteiros. - Vidros com aplicação de película protetora, insulfilm, de acordo com as normas vigentes. - Barras de proteção nas portas contra impactos laterais. - Rádio com conector de USB, contendo 04 alto falantes. - Pneu Estepe de emergência. E demais itens de segurança exigidos por lei. A Contratada deverá apresentar todos os documentos necessários, no ato da entrega do equipamento, sem ônus para a Contratante, visando o registro e emplacamento domesmo em nome do Município de Tupãssi perante o DETRAN-PR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL 1619	MARA	(44) 3518-8600	mara.lucia@zacarias.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 89.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA

Objeto: Aquisição Compartilhada de Veículos Automotores

Descrição: Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo sedan com as seguintes configurações mínimas: ano fabricação ano/modelo 2022, 4 portas; cor branca; alarme; ar condicionado quente e frio; carroceria tipo sedan; motor biocombustível (álcool/gasolina), com po - Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo sedan com as seguintes configurações mínimas: ano fabricação ano/modelo 2022, 4 portas; cor branca; alarme; ar condicionado quente e frio; carroceria tipo sedan; motor biocombustível (álcool/gasolina), com potência de 85 cv; injeção eletrônica; câmbio e transmissão manual de 5 velocidades ou superior; direção hidráulica ou elétrica; freios ABS com EBD, capacidade para 5 passageiros; Vidros dianteiros elétricos; portas com travamento automático das portas e do porta-malas; retrovisores com acionamento interno; volume porta malas de 460 litros com banco traseiro em posição normal; encosto de cabeça com regulagem de altura nos bancos traseiros; desembaçador do vidro dianteiro e desembaçador traseiro; rádio USB/Bluetooth e antena externa, Pneus e rodas: rodas aro 14, cintos de segurança traseiros laterais de três pontos; tapetes de borracha na cor do acabamento interno; protetor do motor e do cárter. Garantia de 12 meses. Veículo emplacado e licenciado na entrega em nome do Município solicitante.

Data: 24/02/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) -
Registro de Pre

SRP: NÃO

Identificação: 0001/2022

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Homologação: 24/02/2022 14:23

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 17

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

88.952.577/0001-44 GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

R\$ 89.500,00

* VENCEDOR *

Marca: FIAT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CRONOS 1.3 FLEX 4P 2022

Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Passo Fundo	AV BRASIL OESTE, 3120	(54) 2104-3400/ (54) 2104-3413

Email:
erico@guaracarus.com.br

Relatório gerado no dia 04/04/2022 10:23:30 (IP: 168.228.239.26)
Código Validação: BJDcXthkhtNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuKw1LEGih%252fEV1bOqWGYaWUGRElljyCPdiPYgeeejcisg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=BJDcXthkhtNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuKw1LEGih%252fEV1bOqWGYaWUGRElljyCPdiPYgeeejcisg%253d



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - automóvel

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/12/2021 e 10/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 04/04/2022 10:23:30 (IP: 168.228.239.26)
Código Validação: BJDcXthkhtNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEGih%2fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcisg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BJDcXthkhtNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEGih%252fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcisg%253d)
token=BJDcXthkhtNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEGih%252fEV1bOqWGyaWUGRElljyCPdiPYgeeejcisg%253d



Castro: Rod. PR 151 Km 151 - Fone (42) 3233-8800 Fax (42) 3233-2030 CEP: 84165-700

Home Page: <http://www.kuglerveiculos.com.br>

E-mail: kuglervendas@kuglerveiculos.com.br



AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ONIX PLUS SEDAN 1.0L LT 1.0 ASPIRADO 12V
ANO E MODELO 2022/2023
MOTOR 3CC
CAMBIO MANUAL 06 MARCHAS/06 A FRENTE E UMA Á RÉ
COBUSTIVEL FLEX
Porta malas 500 lts.
COR:BRANCA

VALOR:R\$ 88.900,00

Comprimento Total (mm) 4.174
Largura - carroceria (mm) 1.730
Largura Total - espelho a espelho (mm) 2.044
Altura (mm) 1.473
Distancia entre eixos (mm) 2.600

Opcionais de série

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistência de partida em active / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, radio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades a frente / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave.

CASTRO, 30 DE MARÇO DE 2022

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Revisões não inclusas, garantia 03 anos ou 100.000 km, conforme manual do proprietário. Preço sujeito a alterações pela Montadora sem Prévio aviso

PRAZO DE ENTREGA 150 DIAS
PREÇO CORRIGIDO CONFORME FABRICANTE.

Joseane Lopes.
Kugler Veículos CNPJ: 76.108.653/0001-50
Consultor de Vendas

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700
CASTRO - PARANÁ



FIND YOUR ROADS

PUBLICADO	
DIOE-PR nº	Página(s)
Data	
Extrato	Ano



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2022 -SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU

, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado AUGUSTINHO ZUCCHI e o Município de SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R\$ 90.360,20 (noventa mil e trezentos e sessenta reais e vinte centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R\$ 20.360,20 (vinte mil e trezentos e sessenta reais e vinte centavos), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

AUGUSTINHO ZUCCHI Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR Prefeito(a) Municipal de SAPOPEMA

Página 1 de 1

Secretaria do Desenvolvimento Urbano
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 2º andar
Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP 80.530-140
+55 41 3250-7290
www.desenvolvimentourbano.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 17.791.355-3 por: Jose Ricardo Mattos do Amaral em: 18/04/2022 14:59. As assinaturas deste documento constam às fls. 75a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 9b9949fc2dd7463bfab0aa8b282c1fa3.

Documento: 1TERMOADITIVOAOCONVENION1022022.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 18/04/2022 16:48, **Augustinho Zucchi** em 18/04/2022 17:52.

Assinatura Simples realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 18/04/2022 16:48.

Inserido ao protocolo 17.791.355-3 por: **Jose Ricardo Mattos do Amaral** em: 18/04/2022 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiv:eb/validarAssinatura> com o código:
9b9949fc2dd7463bfab0aa8b282c1fa3.





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - VEÍCULO SEDAN

- 1- COLETTTO
- 2- BANCO DE PREÇOS
- 3- KUGLER

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	Coletto	B. de Preços	Kugler	Média	Preço Adotado	Qtde.	Total em R\$
Veículo	92.580,60	89.600,00	88.900,00	90.360,20	90.360,20	1	90.360,20
						Total R\$	90.360,20

* O Município solicita adoção do valor médio dos valores, para base de valor do Edital

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº35

Fontes	Valor R\$	SEDU/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	83.810,00	70.000,00	83,52%	13.810,00	16,48%	100,00%	83.810,00
Novo valor da prioridade	90.360,20	70.000,00	77,47%	20.360,20	22,53%	100,00%	90.360,20

Sapopema, 06 de Abril de 2022
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Paulo maximiano de Souza júnior
Prefeito Municipal de Sapopema

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2022.04.06 15:45:19 -03'00'





AVISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/> onde estarão disponíveis:

- Edital e demais anexos.

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



ALERTA:

O edital e anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo licitatório poderá ser revogado.

Licitações por lotes:

Deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3301



PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a Licitação encaminhar os documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade via portal dos municípios (<https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/>)

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00. 23/20

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

I. Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

I.1 Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatório a publicação do aviso, ao menos por uma vez, por meio físico ou eletrônico, nos seguintes veículos de comunicação:

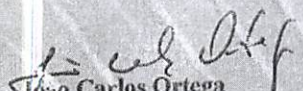
- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

II. Informar que:

- a) o PARANACIDADE divulgará em seu próprio site, as autorizações para licitação, quando tratar-se de municípios;
- b) as Plataformas Banco do Brasil, BBM Net, BLL e Caixa Econômica, estão aptas a serem utilizadas para realização de pregões eletrônicos;
- c) as licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

III. Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2011.

Curitiba, 20 de abril de 2020.


João Carlos Ortega
Superintendente do PARANACIDADE

INSTRUMENTO PÚBLICO
29



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

I. Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

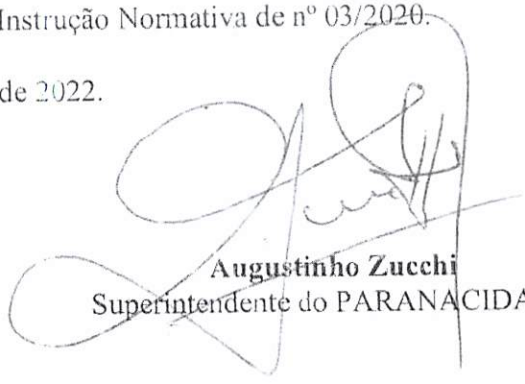
I.I Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, por meio físico ou eletrônico, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) em *site* próprio, quando possível.

II. Informar que o PARANACIDADE divulgará em seu próprio *site*, as autorizações para licitação, quando tratar-se de municípios.

III. Fica revogada a Instrução Normativa de nº 03/2020.

Curitiba, 06 de abril de 2022.


Augustinho Zucchi
Superintendente do PARANACIDADE



DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº ____/____ e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), ____ de ____ de ____ .

(Pregoeiro(a))

MUNICÍPIO _____

RELATÓRIO



REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL Nº ____/____

OBJETO: _____

01. ABERTURA: data, horário e local.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial (Municipal se houver) nome do Jornal _____ no dia ____; E/OU
- Jornal (de Grande Circulação local) nome do Jornal _____ no dia ____; E facultativamente
- Meios Eletrônicos _____ no dia _____, E conforme o vulto da licitação
- Jornal de Grande Circulação nome do Jornal _____ no dia ____;

A íntegra do edital foi disponibilizada _____ a partir de ____.

A data da sessão foi designada para _____, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
		Rua ...

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

OU

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) solicitou(aram) o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S) (descrever resumidamente)	RESPOSTA (descrever resumidamente)

Houve IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)



06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada				
2ª Colocada				
...				

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada em (data) à(s) empresa(s) através de (na própria ata, email, etc).

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

OU

Na própria sessão(s) o(s) proponente(s) manifestou(aram) a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu : (rever sua decisão OU mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade superior.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
			36

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº ____/____, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº ____ (descrição)

proponente:

valor global: R\$ ____ (____)

prazo de fornecimento:

Lote nº ____ (descrição)

proponente:

valor global: R\$ ____ (____)

prazo de fornecimento:

(Local), ____ de ____ de 20 ____.

Pregoeiro(a): _____

Membros da equipe de apoio: _____

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada às empresas através de (na própria ata, e-mail, etc).

17

6

8

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 03 de maio de 2022.

Ao

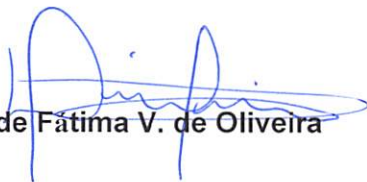
SECRETARIO DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$: 90.360,20 (noventa mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Pregão presencial nº 35/2022



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2201	09.001.10.301.0009.2023	304	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
2022	2208	09.001.10.301.0009.2023	344	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, seis dias de maio de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 03 de maio de 2022.

Ao

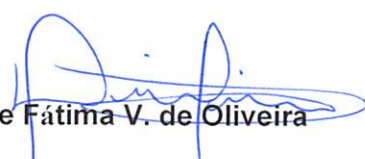
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 90.360,20 (noventa mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Pregão presencial nº 35/2022



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 04 de maio de 2022.

Pregoeira:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 90.360,20 (noventa mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Pregão presencial nº 35/2022



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

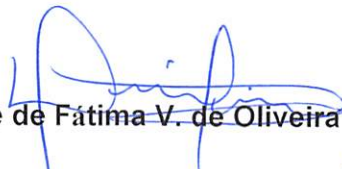
Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

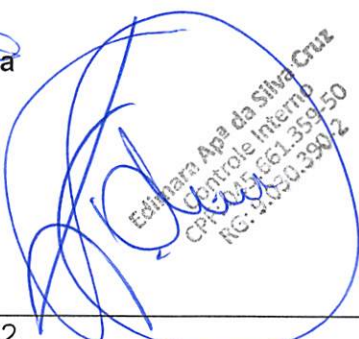
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 35/2022 **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 90.360,20 (noventa mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos), com data de abertura para o dia 19/05/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 04 de maio de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira


Edimara Ap. da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.359-50
RG: 3450.3902

Pregão presencial nº 35/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

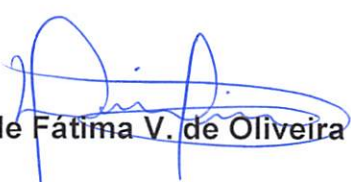
MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 35/2022 **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 90.360,20 (noventa mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 04 de maio de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Pregão presencial nº 35/2022



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

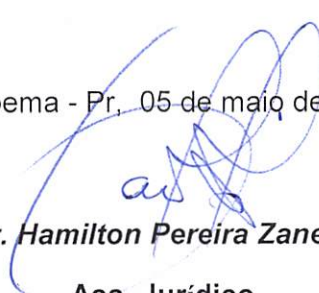
Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 90.360,20 (noventa mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos). Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

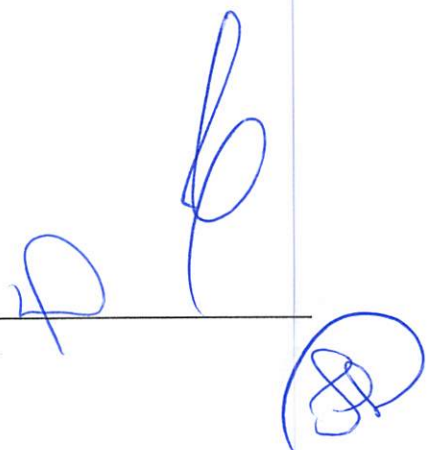
É o parecer.

Sapopema - Pr, 05 de maio de 2022.


Dr. Hamilton Pereira Zanella

Ass. Jurídico

Pregão presencial nº 35/2022



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

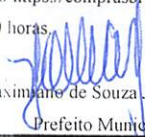
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.

O MUNICÍPIO de Sapopema - Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 19/05/2022, na Plataforma Eletrônica com o endereço: <https://comprasbr.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	01	90.360,20	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Sapopema, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3548-1386 - E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://comprasbr.com.br>, www.sapopema.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Sapopema, 06 de maio de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELO SENAC QUE SERÃO DESTINADOS À TRABALHADORES DA AGROINDÚSTRIA DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL. CNPJ.: 75.963.256/0001-01. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - PR. CNPJ.: 03.541.088/0015-42. Embasamento legal Art 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, nº 49/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 18 de maio de 2022, às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 06/05/2022 às 07h59min do dia 18/05/2022, início da fase de lances às 08h30min do dia 18/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 06 de maio de 2022.

Rio Azul, 5 de maio de 2022.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022. OBJETO: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL. CNPJ.: 75.963.256/0001-01. CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ.: 29.644.666/0001-64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, torna público que as 14:01 horas (horário de Brasília), do dia 19/05/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 4 de maio de 2022.
ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, torna pública a ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos condicionadores de ar para utilização na Escola Municipal de Educação Infantil Proinfância. Subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 19/05/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m às 08h15m do dia 19/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 08h15m do dia 19/05/2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, "Acesso Identificado". O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, nº 588, centro, bem como através do site eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br, e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas através do Fone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, 4 de maio de 2022.
LUAN GUSTAVO FRAZZATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Motoniveladora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Abertura de Propostas: 19 de maio de 2022, às 09h30min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6844 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 4 de maio de 2022.
BRUNA SLOMPO
Secretária

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos médicos hospitalares, da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra especializada e peças de reposição.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 9/2022 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 20 de maio de 2022, sendo a abertura das propostas às 09h00min. O edital com alterações entra-se à disposição dos interessados através do site http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6656 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 3 de maio de 2022.
BRUNA SLOMPO
Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventilador pulmonar, da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra especializada e peças de reposição. Abertura de Propostas: 19 de maio de 2022 às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6694 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 4 de maio de 2022.
BRUNA SLOMPO
Secretária

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra especializada e peças de reposição.

O Município de São José dos Pinhais vem através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 05/2022 - SERMALI foi Retomado, tendo sua abertura remarcada para o dia 20 de maio de 2022 às 09h00min. O edital e o comunicado de alterações encontram-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6694 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 5 de maio de 2022.
BRUNA SLOMPO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O Município de Sapopema-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 19/05/2022, na Plataforma Eletrônica com o endereço: <https://comprasbr.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Veículo Sedan. Quantidade: 01. Valor Total: R\$90.360,20. Prazo (dias): 180. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Sapopema, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3548.1386 - E-mail: licitacoesapopema@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço: <https://comprasbr.com.br>, www.sapopema.pr.gov.br, das 08h às 17h30.

Sapopema, 5 de maio de 2022.
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Torna Público, Que No Dia 25/05/2022 Às 09h, Estará Realizando Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Item, Que Tem Por Objeto A "Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para Os Alunos Da Rede Pública Municipal De Ensino No Período Letivo Do Ano De 2022/2023". Início De Recebimento Das Propostas: A Partir Do Dia 06/05/2022 Até Dia 25/05/2022 Às 08h:30min. Abertura Das Propostas: 25/05/2022, Às 09h. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 25/05/2022, às 09h:10. LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. O edital disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 5 de maio de 2022.
PAULO HORN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020 -PMT
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MAIORKI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 31 de março de 2023, e por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 01 de fevereiro de 2022, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2020. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussat, Prefeito do Município de Toledo. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1059/2021 -PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO
CONTRATADA: RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da marca do monitor dos LOTES 09, 10, 11 e 12 - ITEM 01 (Monitor, Modelos de referência: LG 22MP55PQ, AOC 22P1E, podendo ser ofertado similar ou superior), passando de LENOVO V505+22MP55PQ para MON LED 21.5" LG 22BN550Y POSITIVO, com base no artigo 58, inciso I da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 30 de março de 2022, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2021. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussat, Prefeito do Município de Toledo. DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1136/2021 -PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 1136/2021, de 28 de dezembro de 2021, por parte da Administração, visando à alteração dos fiscal setoriais de Contrato, com as seguintes alterações: CRAS I: Da servidora Franciele Souza para Fernanda Bonfim Rocha; CRAS IV: Da servidora Fernanda Bonfim Rocha para Leandro



Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de tornearia e solda para os veículos da frota municipal

Valor: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/05/2023

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FA44B875

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 103.707,20 (cento e três setecentos e sete reais e vinte centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/05/2023

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:72F1ED26

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

Contratado: TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmiteix, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 5.396,34 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/05/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D27EB0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.

O MUNICÍPIO de Sapopema - Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 19/05/2022, na Plataforma Eletrônica com o endereço: <https://comprasbr.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão

eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	01	90.360,20	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Sapopema, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3548-1386 - E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://comprasbr.com.br>, www.sapopema.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Sapopema, 06 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E7586409

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Cestas Básicas Com Recurso – FONTE 832. para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 20/05/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 09 de maio de 2022.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BDD2E4B6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO AMIGÁVEL DO LOTE Nº 124

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO LOTE Nº 124 DO CONTRATO Nº 114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, que entre si celebram:

EMPRESA: CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - e-mail: comercialbeirarioltda@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra especializada e peças de reposição. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, vem comunicar que o Pregão Eletrônico nº 05/2022 – SERMALI foi Retornado, tendo sua abertura remarcada para o dia 20 de maio de 2022 às 09h00min. O Edital e o comunicado de alterações encontram-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694 e/ou 33816670.

São José dos Pinhais, 05 de maio de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

43995/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e peças de informática para atender a demanda de informatização de todos os órgãos que compõe o Poder Executivo Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de maio de 2022 – às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 05 de maio de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

43785/2022

São Miguel do Iguaçu

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

O Prefeito Municipal do Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Lei Municipal 2.480/2013 e suas alterações posteriores o edital do Processo Administrativo nº 045/2022 na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Máquinas pesadas tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS, de fabricação nacional, zero hora, ano fabricação mínimo 2021 modelo 2022, para atender a futuras e eventuais necessidades do Município de São Miguel do Iguaçu/Pr, conforme anexo I do edital, **FOI RETIFICADO** para reformulação nas especificações exigidas para o equipamento, após análise de impugnação sofrida. Em virtude desta retificação, a licitação será realizada no dia 19 de maio de 2022, às 14:00 horas no site www.bll.org.br “Acesso Identificado”. O edital deverá ser retirado no site www.bll.org.br, <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/> licitações ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânia Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). São Miguel do Iguaçu, 04 de maio de 2022. BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA – Prefeito Municipal.

43346/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – PMSMI,
A Secretária Municipal de São Miguel do Iguaçu – Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Lei Municipal 2.480/2013 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR durante 200 (duzentos) dias letivos, conforme anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 20 de maio de 2022, às 09:00 horas no site <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”. O edital deverá ser retirado no site <https://bllcompras.com>, <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânia Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). São Miguel do Iguaçu – PR, 05 de maio de 2022. SOLANGE GAMBA MOTTA, Secretária Municipal de Educação, Decreto nº 373/2021.

44061/2022

Sapopema

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.

O MUNICÍPIO de Sapopema – Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 19/05/2022, na Plataforma Eletrônica com o endereço: <https://comprasbr.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	01	90.360,20	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Sapopema, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3548-1386 - E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://comprasbr.com.br>, www.sapopema.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Sapopema, 06 de maio de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junio

Prefeito Municipal

44044/2022

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022- PMS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de MARMITEX, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR. Abertura: 19 de maio de 2022 às 14:00h. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br. Site: www.sarandi.pr.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sarandi, 04 de maio de 2022.

Daniel de Oliveira Leite

Pregoeiro

43731/2022

Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: ABERTURA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes de credenciamento e documentação será realizado até as 09:00 do dia 20/05/2022 na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu na Rua Frei Vito Berscheid, 708 em Saudade do Iguaçu –PR.

Leia-se:

OBJETO: Credenciamento de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, conforme quantitativos estimados e especificações descritas no edital. **FORMA DE ENTREGA:** conforme a necessidade do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. **LOCAL DE ENTREGA:** Escola Municipal Padre Felipe, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado e Centro de Educação Infantil Pequeno Anjo. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** A entrega dos envelopes de credenciamento e documentação será realizado até as 09:00 do dia 30/05/2022 na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu na Rua Frei Vito Berscheid, 708 em Saudade do Iguaçu-PR, ou pelo site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php> ou pelo telefone No. (046) 3246-1166/ e-mail: licitacoespsmi@yahoo.com.br. Saudade do Iguaçu, 04 de maio de 2022. DARLEI TRENTO Prefeito Municipal

44135/2022



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	35		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301000920234490525200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	90.360,20		
Data de Lançamento do Edital	06/05/2022		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	06/05/2022	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	v	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	v	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)

MUNICÍPIO DE SAPOEMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
(Processo Administrativo n.º 035)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Sapoema- Paraná**, sediado(a) **Avenida Manoel Ribas, 858**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19 de maio de 2022.

Horário: 09:00 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:45h** do dia **19/05/2022**.

Local: <https://comprasbr.com.br>, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO SEDAN	01	90.360,20	180

SAM: 26

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE - Centro**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site <https://comprasbr.com.br> (art. 11 do Decreto Municipal nº 094/2020).

03.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.1 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, **SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE** nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada <https://comprasbr.com.br> / www.sapopema.pr.gov.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Plataforma de Pregão Eletrônico do ComprasBR**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto a <https://comprasbr.com.br>.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas

microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **02 (duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (art. 11 do decreto Municipal nº 094/2020).

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

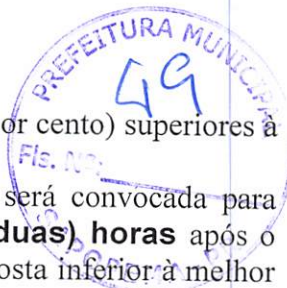
07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.5 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.6 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



07.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 A documentação de Habilitação deverá ser anexada em campo próprio da Plataforma ComprasBr, até as 8:40 horas do dia 19/05/2022. Os documentos

relativos à habilitação deverão ser enviados **no e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br** até **02 (duas) horas** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Sapopema, no endereço **Avenida Manoel Ribas, 858, CEP: 84290-000 Centro**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

09.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

09.1.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **03 dias**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.4 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Poderá ser apresentada impugnação ao Pregão, protocolizando a peça impugnatória no endereço <https://comprasbr.com.br> / presencialmente no endereço Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000 - centro e ou no email ou/ licitacoessapopema@yahoo.com.br.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

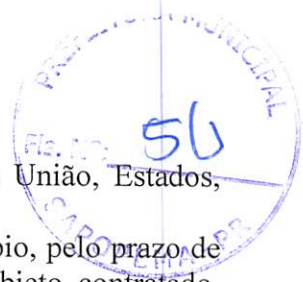
17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

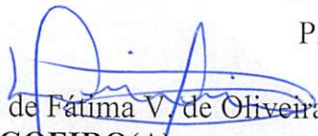
17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

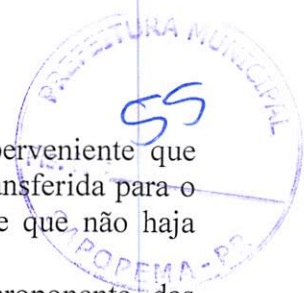
17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Sapopema, 06 de maio de 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
PREGOEIRO(A)





ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

(Assinaturas manuscritas)

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(Handwritten signatures and initials)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de

– CNPJ nº .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____, designado pela Portaria nº _____.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

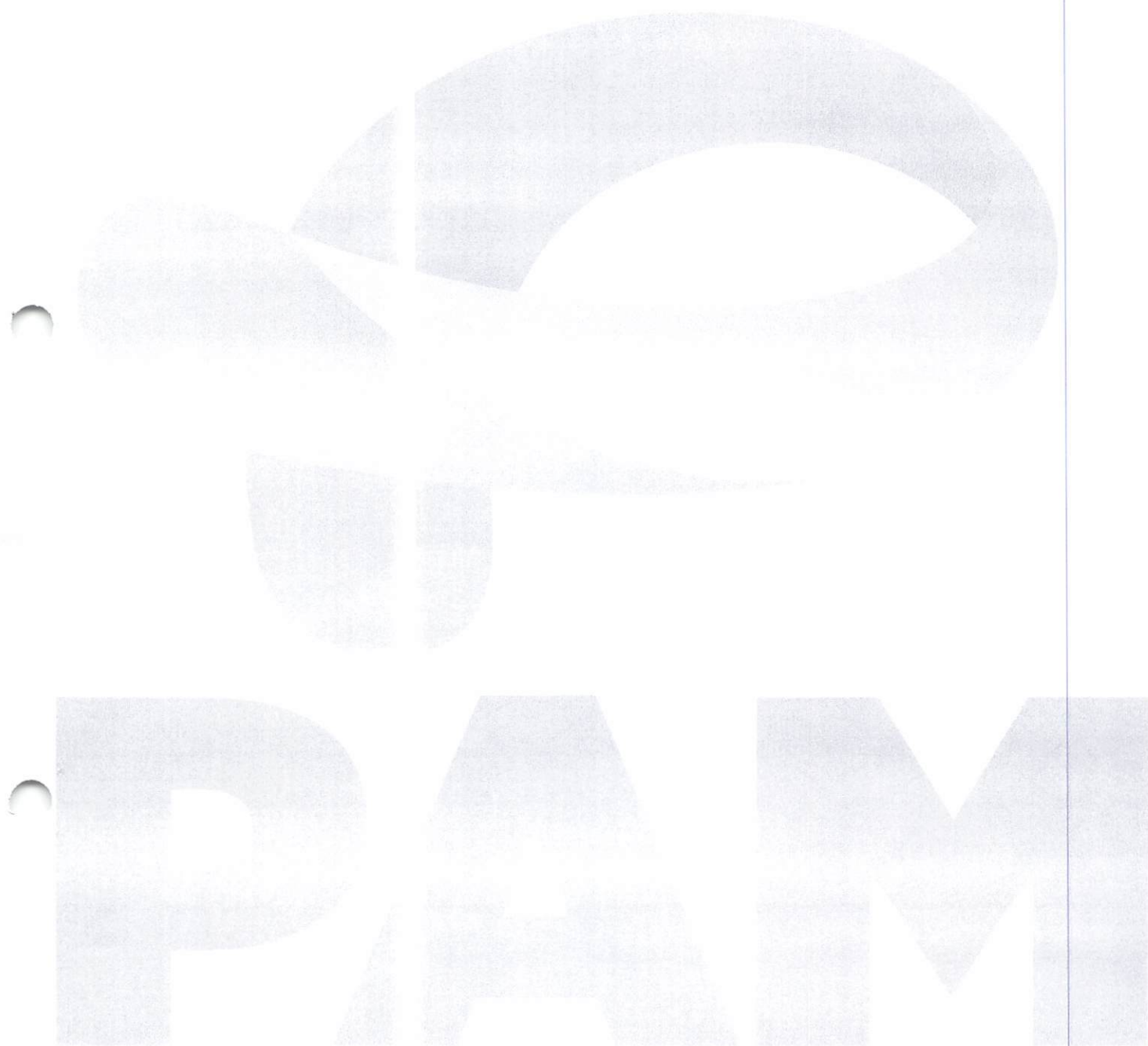
RG nº _____



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2.022**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de SAPOPEMA – Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	Indicar	
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 72 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2.022**

PROPONENTE:

LOTE Nº: **01**

Prefeitura Municipal de SAPOPEMA – Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	SEDAN	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4. Infotenimento	Sim, Rádio FM e Interface Bluetooth	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura
Nome do responsável legal:
Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor
de de 20





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 35/2022

Nº Processo: 35/2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE

1			
Item: 1	Quantidade: 1	Unidade: UND	Valor Ref: 90.360,2000
Descrição: VEÍCULO SEDAN			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	RENAULT	LOGAN ZEN 1.0	90.360,0000
Licitante 02	HYUNDAI	HB20S <u>VISION</u>	90.300,0000
Licitante 01	hyundai	hb20s	90.360,0000



Órgão PMSPR

Pregão: 35/2022

Processo nº 35/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 21212879000105, com sede na cidade de Cascavel, à Rua Avenida Brasil nº 1339, telefone 4533339999, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor MARCOS ANTONIO URIO, CPF 70692831991, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail entregatecnico@openveiculos.com.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de "pregão eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 17/05/2022



Órgão PMSPR

Pregão: 35/2022

Processo nº 35/2022

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 21212879000105, sediada na cidade de: Cascavel - PR, Avenida Brasil, telefone: 4533339999, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) MARCOS ANTONIO URIO, CPF 70692831991 e email: entregatecnico@openveiculos.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 17/05/2022



Órgão PMSPR

Pregão: 35/2022

Processo nº 35/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa thm serviços, inscrita no CNPJ 24988253000183, com sede na cidade de São Mateus Do Sul, à Rua rua evaldo gaensly nº 220, telefone (42) 98884-7373, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor elizandro rodrigues, CPF 05619026906, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail superautomultimarcassms@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "pregão eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 17/05/2022

[Handwritten signatures]



Órgão PMSPR

Pregão: 35/2022

Processo nº 35/2022

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa thm serviços, inscrita no CNPJ 24988253000183, sediada na cidade de: São Mateus Do Sul - PR, rua evaldo gaensly, telefone: (42) 98884-7373, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) elizandro rodrigues, CPF 05619026906 e email: superautomultimarcassms@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI N° 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 07/05/2022

[Handwritten signatures]

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 2



Informações do Pregão	
Processo:	35/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	35/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	thm serviços	CPF/CNPJ:	24.988.253/0001-83
Representante:	elizandro rodrigues	CPF:	056.190.269-06
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
07/05/2022 08:32:37	2022050708323784010328036042	Cancelado	07/05/2022 08:37:26
07/05/2022 08:37:37	20220507083737467010328036042	Cancelado	09/05/2022 09:05:08
09/05/2022 09:05:31	20220509090531669010328036042	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	1,0000	UND	VEÍCULO SEDAN	hyundai	hb20s	90.360,0000	90.360,00
							Valor Total Unitário:	90.360,0000
							Valor Total Global:	90.360,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Proposta preço sapopema.pdf	09/05/2022 09:05:23	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
DECLARAÇÃO TERRES.pdf	09/05/2022 09:05:15	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
inscrição municipal.pdf	07/05/2022 08:32:11	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
Declaração treinamento.pdf	07/05/2022 08:32:11	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
idoneidade.pdf	07/05/2022 08:32:11	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
declaração M.O infantil.pdf	07/05/2022 08:32:11	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
Declaração fatos impeditivos.pdf	07/05/2022 08:32:11	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
Declaração micro empresa.pdf	07/05/2022 08:32:11	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
Certidão falência.pdf	07/05/2022 08:31:06	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
certidao fgts.pdf	07/05/2022 08:30:55	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
CNDT trabalhista.pdf	07/05/2022 08:30:37	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
Certidão THM municipal.pdf	07/05/2022 08:30:18	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
certidão estadual THM.pdf	07/05/2022 08:30:08	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
negativa federal.pdf	07/05/2022 08:29:51	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
SEINTEGRA THM.pdf	07/05/2022 08:29:32	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
CNPJ THM.pdf	07/05/2022 08:29:00	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
3ª alteração assinado_20211126135458_Contrato_PRN2157277140 (3).pdf	07/05/2022 08:28:33	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros
cnh elizandro.jpg	07/05/2022 08:27:31	superautomultimarcassms@gmail.com	Outros

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2 de 2



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2.022**

PROPONENTE: **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

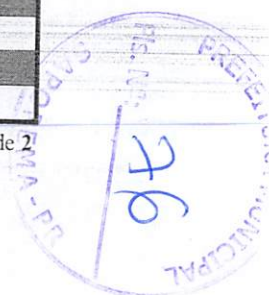
Prefeitura Municipal de SAPOPEMA- Pr.

LOTE Nº:01

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN- 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Hb 20s
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	2021/2022 ou 2022/2022
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	HYUNDAI
2.2. Motorização	Indicar	1.0
2.3. Potência (CV ou HP)	75CV (E) 72CV (G)	80CV 75 CV
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	10,2
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	Flex
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	5 Marchas a frente
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	ELETRICA
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	185/60/15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	185/60/15
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	Abs
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12 V
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	5 (cinco)
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	4 (quatro)





Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 35/2022

Processo nº 35/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa thm serviços, inscrita no CNPJ 24988253000183, com sede na cidade de São Mateus Do Sul, à Rua rua evaldo gaensly nº 220, telefone (42) 98884-7373, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor elizandro rodrigues, CPF 05619026906, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail superautomultimarcassms@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 27/09/2022

10



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 35/2022

Processo nº 35/2022

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa thm serviços, inscrita no CNPJ 24988253000183, sediada na cidade de: São Mateus Do Sul - PR, rua evaldo gaensly, telefone: (42) 98884-7373, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) elizandro rodrigues, CPF 05619026906 e email: superautomultimarcassms@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Decreto 10.024/2019, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.



Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 07/05/2022



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 35/2022

Processo nº 35/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 21212879000105, com sede na cidade de Cascavel, à Rua Avenida Brasil nº 1339, telefone 4533339999, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor MARCOS ANTONIO URIO, CPF 70692831991, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail entregatecnico@openveiculos.com.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 19/09/2022

[Handwritten signature]



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 35/2022

Processo nº 35/2022

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 21212879000105, sediada na cidade de: Cascavel - PR, Avenida Brasil, telefone: 4533339999, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) MARCOS ANTONIO URIO, CPF 70692831991 e email: entregatecnico@openveiculos.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Decreto 10.024/2019, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 17/05/2022

[Handwritten signature]



Compras BR
Portal de Licitações



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 35/2022

Processo nº 35/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ 24053587000165, com sede na cidade de Bauru, à Rua Avenida Nações Unidas nº 8 50, telefone 1431021500, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Jéssica Soares Artini, CPF 42036292844, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail fhopiraju@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 21/09/2022



Compras BR
Portal de Licitações



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 35/2022

Processo nº 35/2022

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ 24053587000165, sediada na cidade de: Bauru - SP, Avenida Nações Unidas, telefone: 1431021500, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Jéssica Soares Artini, CPF 42036292844 e email: fhpiraju@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Decreto 10.024/2019, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 18/05/2022



SUPER AUTO MULTIMARCAS

CNPJ 24.988.253/0001-83



PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 035 /2022 .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de UM VEÍCULO MARCA HYUNDAI HB20S VISION 2022/2022 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 88.340,00 (OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) O prazo de fornecimento é de 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro. O prazo de garantia do objeto é de 12(DOZE) MESES conforme características técnicas. O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (SESENTA) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital. Atenciosamente,

ELIZANDRO RODRIGUES

RG 94267188

THM SERVICOS
INDUSTRIAIS E
SEGURANCA DO
TRABALHO:
24988253000183

Assinado digitalmente por THM SERVICOS
INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO:
24988253000183
DN: C=BR, S=PR, L=SAO MATEUS DO SUL,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial,
OU=20520126000102, CN=THM SERVICOS
INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO:
24988253000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-19 11:37:40
Foxit Reader Versão 9.7.1

Super Auto Multimarcas CNPJ 24.988.253/0001-83

SUPER AUTO MULTIMARCAS – Rua Evaldo Gaensle – 220- Centro – São Mateus do Sul – Pr
42-988847373 @ Superautomultimarcas Email: Superautomultimarcassms@gmail.com

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2.022**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

Prefeitura Municipal de SAPOPEMA - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	HB20S
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	2021/2022 OU 2022/2022
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	HYUNDAI
2.2. Motorização	<i>Indicar</i>	1.0
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 72 CV (G)	80/75 cv
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	10,2
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	Flex
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	5
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	Elétrica
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	185/60/15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	185/60/15
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	ABS
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	12 VOLTS	12V
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	5
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	4

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2.022**

LOTE Nº: **01**

PROPOSNTE: **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

Prefeitura Municipal de SAPOPEMA - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	Branca
10.2. Tipo de Carroceria	SEDAN	Sedan
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	sim, dianteiros
11.2. Trava Elétrica	Sim	Sim
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	Sim
11.4 Infotenimento	Sim, Rádio FM e Interface Bluetooth	Sim
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Sim
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	Sim
11.7. Bens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	Sim
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	Sim
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	Sim (1 h)

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Carimbo e assinatura

Nome do responsável legal: **ELIZANDRO RODRIGUES**

Carteira de identidade – 9.426.718-8 nº e Órgão Emissor **SSP**

SÃO MATEUS DO SUL, 19 de MAIO de 2022.

**THM
SERVICOS
INDUSTRIAIS E
SEGURANCA
DO TRABALHO**

2498825300018

3

Assinado digitalmente por THM
SERVICOS INDUSTRIAIS E
SEGURANCA DO TRABALHO:
24988253000183
DN: C=BR, S=PR, L=SAO MATEUS DO
SUL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL
OU=Presencial, OU=20520126000102,
CN=THM SERVICOS INDUSTRIAIS E
SEGURANCA DO TRABALHO:
24988253000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-05-23 10:49:23
Foxit Reader Versão: 9.7.1

PREFEITURA MUNICIPAL

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2.022**

PROPOSANTE: **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

LOTE Nº: **01**

Prefeitura Municipal de ANTONIO OLINTO - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	Branca
10.2. Tipo de Carroceria	SEDAN	SEDAN
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	Sim
11.2. Trava Elétrica	Sim	Sim
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	Sim
11.4. Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	Sim
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Sim
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	Sim
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	Sim
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	Sim
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	Sim 1 HORA

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

THM Serviços Industriais e Segurança do Trabalho Ltda 24.988.253/0001-83

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal: Elizandro Rodrigues

Carteira de identidade - Nº 94267188 e Órgão Emissor SSP/PR
São Mateus do Sul, 19 de Maio de 2022.

**THM
SERVICOS
INDUSTRIAIS E
SEGURANCA
DO TRABALHO
2498825300018**

3

Assinado digitalmente por THM
SERVICOS INDUSTRIAIS E
SEGURANCA DO TRABALHO:
24988253000183
DN: C=BR, S=PR, L=SAO MATEUS DO
SUL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial,
OU=20520126000102, CN=THM
SERVICOS INDUSTRIAIS E
SEGURANCA DO TRABALHO:
24988253000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-05-19 11:33:16
Foxit Reader Versão: 9.7.1



THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 24.988.253/0001-83
NIRE 41-2-0933467-7

Elizandro Rodrigues, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de São Mateus do Sul - Paraná, nascido em 10/03/1987, nº do documento de identidade 9.426.718-8 SSP — PR emitido em 14/12/2012, nº do CPF 056.190.269-06, residente e domiciliado na Rua: Adir Figueira Machiavelli, nº 16, Centro, na cidade de Antonio Olinto, Paraná, CEP 83.980-000 e Susan Kelli Siqueira, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade da Lapa — Paraná, nascido em 16.04.1981, nº do documento de identidade 7.146.486-5 SSP — PR emitido em 14/08/2017, nº do CPF 037.361.169-26, residente e domiciliado na Rua: Adir Figueira Machiavelli, nº 16, Centro, na cidade de Antônio Olinto, Paraná, CEP 83980-000. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede a Rua Evaldo Gaensly, nº 220, Vila Amaral, São Mateus do Sul — Paraná — CEP 83900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41-2-0933467-7 Em 03/04/2017 e no CNPJ/MF sob o nº 24.988.253/0001-83, resolvem alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira — Retira-se da sociedade a sócia Susan Kelli Siqueira a qual vende e transfere ao sócio remanescente Elizandro Rodrigues a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A sócia retirante dá plena, geral e raza quitação das quotas ora efetuadas no presente ato e declara nada mais ter a receber no presente ou no futuro.

Cláusula Segunda — Decorrente da retirada da sócia, o capital passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
Elizandro Rodrigues	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Terceira — Decorrente das alterações ora efetuadas consolida-se o contrato social conforme cláusulas abaixo.

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 24.988.253/0001-83
NIRE 41-2-0933467-7

Elizandro Rodrigues, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de São Mateus do Sul Paraná, nascido em 10/03/1987, nº do documento de identidade 9.426.718-8 SSP — PR emitido em 14/12/2012, nº do CPF 056.190.269-06, residente e domiciliado na Rua Adir Figueira Machiavelli, nº 16, Centro, na cidade de ANTONIO OLINTO — PARANÁ — CEP 83. 980- 000 único sócio da sociedade empresária Limitada **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede a Rua Evaldo Gaensly, nº 220, Vila Amaral, São Mateus do Sul — Paraná — CEP 83900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41-2-0933467-7 Em 03/04/2017 e no CNPJ/MF sob o nº 24.988.253/0001-83.

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 24.988.253/0001-83
NIRE 41-2-0933467-7



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** e terá sua sede na Rua Ewaldo Gaensly, 220, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade econômica de: atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados fabricação de esquadrias de metal fabricação de obras de caldeiraria pesada fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central serviços de usinagem, tornearia e soldas, serviços de tratamento e revestimento em metais fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios, fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais, isolamento térmico manutenção e reparação de equipamentos instalação de máquinas e equipamentos industriais instalações hidráulicas, sanitárias e de gás montagem e desmontagem de estruturas metálicas andaimes obras de montagem industrial, obras de terraplenagem serviços de pintura de edifícios, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, serviços especializados para construção, comercio varejista de materiais hidráulicos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, carga e descarga serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas, design de produto, locação de meios de transporte , sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza, serviços combinados de escritório e apoio administrativo treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial atividades esportivas e serviços de alpinismo com irata, locação de veículos sem motorista, comercio de veículos novos, atividades esportivas, comercio de veículos usados e em consignação, serviços de saneamento básico, serviços de transporte escolar municipal, intermunicipal.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados,
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 2821-6/02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
- 2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
- 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 24.988.253/0001-83
NIRE 41-2-0933467-7



- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 7410-2/03 - Design de produto

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após o registro da Junta Comercial do Paraná.

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 24.988.253/0001-83
NIRE 41-2-0933467-7

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Elizandro Rodrigues	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ELIZANDRO RODRIGUES**, individualmente, sendo autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá fixar uma retida mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os eventuais herdeiros, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus do Sul/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 24.988.253/0001-83
NIRE 41-2-0933467-7



E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

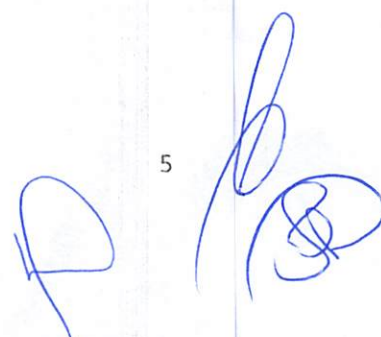
São Mateus do Sul, 13 de setembro de 2021.


Susan Kelli Siqueira

PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIONATO DE NOTAS E


Elizandro Rodrigues

SÃO MATEUS DO SUL - PR
TABELIONATO





Reconheço por verdadeiro a firma de:

[0026168]-SUSAN KELLI SIQUEIRA.....

Emol. R\$13,58, Selo R\$ 0,90

Em testemunho da verdade.

S. MATEUS DO SUL,

12/11/2021

021-LIZONI APARECIDA VIDAL GIRALAKI-TABELIA DESIGNADA

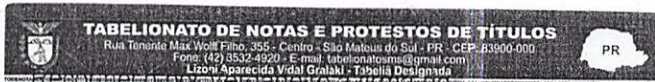
FUNARPEN-Selo

Dig.:1139X.v3qtm.w2tyO-svwwJ.ejakV

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Lizoni Aparecida Vidal Giralaki
Tabelia Designada - Portaria 024/2018
Comarca de São Mateus do Sul - PR



Reconheço por verdadeiro a firma de:

[0032885]-ELIZANDRO RODRIGUES.....

Emol. R\$13,58, Selo R\$ 0,90

Em testemunho da verdade.

S. MATEUS DO SUL,

12/11/2021

023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE

FUNARPEN-Selo

Dig.:1139X.unqtl.hCsyO-sZtPq.ejLCw

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Lizoni Aparecida Vidal Giralaki
Tabelia Designada - Portaria 024/2018
Comarca de São Mateus do Sul - PR

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO DIORGES OLIVEIRA WANDA BRU, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 053818, expedida em 18/04/2007, inscrito no CPF nº 02758429918, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02758429918	053818	JOAO DIORGES OLIVEIRA WANDA BRU



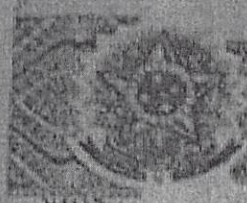
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 12:30 SOB Nº 20216179769.
PROTOCOLO: 216179769 DE 25/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108736006. CNPJ DA SEDE: 24988253000183.
NIRE: 41209334677. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2021.
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

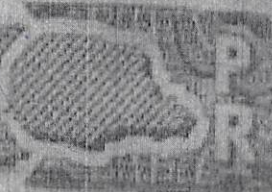
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Assinaturas manuscritas)

ab



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1861848881

NOME
ELIZANDRO RODRIGUES



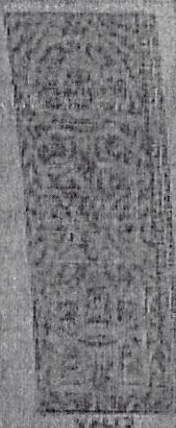
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9426718-B SESP PR

CNPJ
056.190.269-06 DATA NASCIMENTO
10/03/1987

FILIAÇÃO
EDENI SEBASTIANA
RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
03598396066 VALIDADE
03/05/2024 1ª HABILITAÇÃO
24/05/2005



OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1861848881

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ANTONIO OLINTO, PR DATA EMISSÃO
13/05/2019

Assinatura do Emissor

84638087152
PR016173047



PARANÁ



Handwritten signatures and marks



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.988.253/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/06/2016	
NOME EMPRESARIAL THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER AUTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas (Dispensada *) 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal (Dispensada *) 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada (Dispensada *) 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central (Dispensada *) 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais (Dispensada *) 28.21-6-02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios (Dispensada *) 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios (Dispensada *) 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação (Dispensada *) 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (Dispensada *) 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Dispensada *) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *) 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial (Dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Dispensada *) 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA EVALDO GAENSLY		NÚMERO 220	COMPLEMENTO *****
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AMARAL	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO THMALPINISMO@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 8812-3299	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 10:22:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Handwritten signature and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.988.253/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2016
NOME EMPRESARIAL THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *) 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 49.24-8-00 - Transporte escolar (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.10-2-03 - Design de produto (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA EVALDO GAENSLY	NUMERO 220	COMPLEMENTO *****
CEP 83.900-000	BARRIO/DISTRITO VILA AMARAL	MUNICIPIO SAO MATEUS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO THMALPINISMO@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8812-3299	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 10:22:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.988.253/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2016
NOME EMPRESARIAL THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA EVALDO GAENSLY	NUMERO 220	COMPLEMENTO *****
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AMARAL	MUNICIPIO SAO MATEUS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO THMALPINISMO@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 8812-3299		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 10:22:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
02/05/2022 - 12:33:04

CNPJ:	24.988.253/0001-83	Inscrição Estadual:	90835272-66
Nome Empresarial:	THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA EVALDO GAENSLY		
Número:	220	Complemento:	
Bairro:	VILA AMARAL		
Município:	SAO MATEUS DO SUL	UF:	PR
CEP:	83.900-000	Telefone:	(42)8812-3299
E-mail:	E.RODRIGUESS@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2513600 - FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA 2521700 - FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL 2539001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 2539002 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAIS 2821602 - FABRICACAO DE ESTUFAS E FORNOS ELETRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PECAS E ACESSORIOS 2825900 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS 2833000 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
Início das Atividades:	12/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade

tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados



46
⑧



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

Estado do Paraná

Cartão de Inscrição Municipal



São Mateus do Sul(PR), 2 de Maio de 2022.

N.º

0000000/22

CMC: 7420- 9 THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Inscrição Municipal 37554

Data inicio 21/10/2020

Requisição PRP2048606343

Endereço: Rua EVALDO GAENSLY, 220

Atividade(s):

- 2511000 Fabricação de estruturas metálicas
- 2512800 Fabricação de esquadrias de metal
- 2513600 Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 2521700 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 2539001 Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2539002 Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 2821602 Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
- 2825900 Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
- 2833000 Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 3314799 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3319800 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3321000 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292801 Montagem de estruturas metálicas
- 4292802 Obras de montagem industrial
- 4313400 Obras de terraplenagem
- 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4512901 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4924800 Transporte escolar
- 4930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212500 Carga e descarga
- 7112000 Serviços de engenharia
- 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7120100 Testes e análises técnicas
- 7410203 Design de produto
- 7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732202 Aluguel de andaimes
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

Estado do Paraná

Cartão de Inscrição Municipal

São Mateus do Sul(PR), 2 de Maio de 2022.

N.º

0000000/22

CMC: 7420- 9 THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Inscrição Municipal 37554

Data inicio 21/10/2020

Requisição PRP2048606343

Endereço: Rua EVALDO GAENSLY, 220

Atividade(s):

8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9319199 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente



Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 24.988.253/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:54 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: 4862.666E.24FA.26B3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026656331-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.988.253/0001-83**

Nome: **THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 24988253000183

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 37554 - THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Endereço: Rua EVALDO GAENSLY, 220 - Bairro VILA AMARAL - CEP 83.900-000

Código de Controle _____

CW7BNNZUMEN5TTD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 02 de Maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **24.988.253/0001-83**

Certidão nº: 13311593/2022

Expedição: 29/04/2022, às 10:33:44

Validade: **26/10/2022** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.988.253/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.988.253/0001-83

Razão Social: THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Endereço: R ADIR FIGUEIRA MACHIAVELLI 16 LOJA LOJA / CENTRO / ANTONIO
OLINTO / PR / 83980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402473029269577

Informação obtida em 29/04/2022 11:20:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO MATEUS DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 24.988.253/0001-83

Local da Sede: Rua Evaldo Gaensly, 220, Vila Amaral, nesta Cidade.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO MATEUS DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

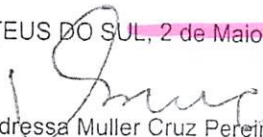
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO MATEUS DO SUL, 2 de Maio de 2022


Andressa Muller Cruz Pereira
Juramentada



Valida esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACC-4818-22CFEDHG.01





DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário ELIZANDRO RODRIGUES da presente declara, em nome da proponente THM
SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno
conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente
certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou
que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado
inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de
licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.


ELIZANDRO RODRIGUES

RG 94267188


Super Auto Multimarcas CNPJ 24.988.253/0001-83

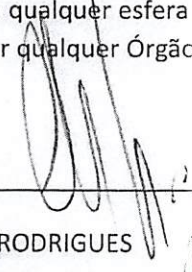
THM
SERVICOS
INDUSTRIAIS E
SEGURANCA
DO TRABALHO
2498825300018

3

Assinado digitalmente por THM
SERVICOS INDUSTRIAIS E
SEGURANCA DO TRABALHO:
24988253000183
DN: C=BR, S=PR, L=SAO MATEUS DO
SUL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,
OU=Presencial, OU=20520126000102,
CN=THM SERVICOS INDUSTRIAIS E
SEGURANCA DO TRABALHO:
24988253000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-05-09 10:53:00
Foxit Reader Versão: 9.7.1

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário ELIZANDRO RODRIGUES da presente declara, em nome da proponente THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.


ELIZANDRO RODRIGUES

RG 94267188


Super Auto Multimarcas CNPJ 24.988.253/0001-83

**THM SERVICOS
INDUSTRIAIS E
SEGURANCA
DO TRABALHO:
24988253000183**

Assinado digitalmente por THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO:24988253000183
DN: C=BR, S=PR, L=SAO MATEUS DO SUL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO: 24988253000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-09 10:53:35
Foxit Reader Versão: 9.7.1



DECLARAÇÃO

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

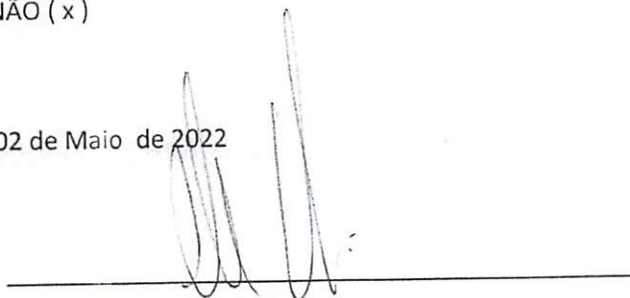
Empresa: THM Serviços Industriais e Segurança do trabalho Ltda

CNPJ: 24.988.253/0001-83

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO (x)

São Mateus do Sul 02 de Maio de 2022



Elizandro Rodrigues

CPF 056.190.269-06



Super Auto Multimarcas CNPJ 24.988.253/0001-83

**THM SERVICOS
INDUSTRIAIS E
SEGURANCA DO
TRABALHO:
24988253000183**

Assinado digitalmente por THM SERVICOS INDUSTRIAIS
E SEGURANCA DO TRABALHO:24988253000183
DN: C=BR, S=PR, L=SAO MATEUS DO SUL,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial,
OU=20520126000102, CN=THM SERVICOS INDUSTRIAIS
E SEGURANCA DO TRABALHO:24988253000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-09 10:54:01
Foxit Reader Versão: 9.7.1



DECLARAÇÃO

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: THM Serviços Industriais e Segurança do trabalho Ltda

CNPJ: 24.988.253/0001-83

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO (x)

São Mateus do Sul 02 de Maio de 2022



Elizandro Rodrigues

CPF 056.190.269-06



Super Auto Multimarcas CNPJ 24.988.253/0001-83

**THM SERVICOS
INDUSTRIAIS E
SEGURANCA DO
TRABALHO:
24988253000183**

Assinado digitalmente por THM SERVICOS INDUSTRIAIS
E SEGURANCA DO TRABALHO:24988253000183
DN: C=BR, S=PR, L=SÃO MATEUS DO SUL,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial,
OU=20520126000102, CN=THM SERVICOS INDUSTRIAIS
E SEGURANCA DO TRABALHO:24988253000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-09 10:54:01
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SUPER AUTO MULTIMARCAS – Rua Evaldo Gaensle – 220- Centro – São Mateus do Sul – Pr
42-988847373 @ Superautomultimarcas Email: Superautomultimarcassms@gmail.com





SUPER AUTO MULTIMARCAS

CNPJ 24.988.253/0001-83



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

O signatário da presente, o senhor ELIZANDRO RODRIGUES, representante legalmente constituído da proponente THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

SÃO MATEUS DO SUL, 05 DE MAIO DE 2022.

ELIZANDRO RODRIGUES

RG 94267188

Super Auto Multimarcas CNPJ 24.988.253/0001-83

THM SERVICOS
INDUSTRIAIS E
SEGURANCA
DO TRABALHO:
24988253000183

Assinado digitalmente por THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO: 24988253000183
DN: C=BR, S=PR, L=SAO MATEUS DO SUL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO:24988253000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-09 10:54:21
Foxit Reader Versão: 9.7.1

SUPER AUTO MULTIMARCAS – Rua Evaldo Gaensle – 220- Centro – São Mateus do Sul – Pr
42-988847373 @ Superautomultimarcas Email: Superautomultimarcassms@gmail.com



DECLARAÇÃO

EU Clailton Ferreira Terres Proprietario da AUTO TERRES .nscrita no CNPJ 26.686.785/0001-91, declaro para devidos fins que a Empresa SUPER AUTO MULTIMARCAS CNPJ 24.988.253/0001-83 é nosso principal fornecedor de veículos zero km Utilitários e passeio.

Clailton Ferreira Terres

Fone: 42-988338233

AUTO TERRES - 26.686.785/0001-91

THM
SERVICOS
INDUSTRIAIS E
SEGURANCA
DO TRABALHO
2498825300018

3

Assinado digitalmente por THM
SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA
DO TRABALHO:24988253000183
DN: C=BR, S=PR, L=SAO MATEUS DO
SUL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial,
OU=20520126000102, CN=THM
SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA
DO TRABALHO:24988253000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-05-09 10:54:41
Foxit Reader Versão: 9.7.1

AUTO TERRES
42-988338233

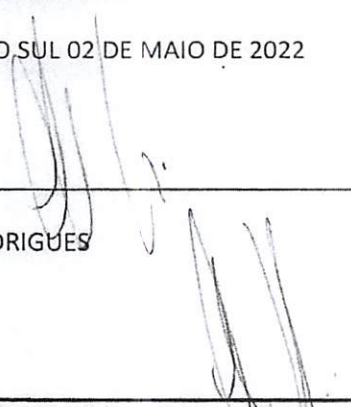
– Rua Ulisses faria – 823 Centro – São Mateus do Sul – Pr



DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor ELIZANDRO RODRIGUES representante legalmente constituído da proponente THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 02 (dois) operador (es), pelo período de 02 horas, em data a ser designada pelo contratante.

SÃO MATEUS DO SUL 02 DE MAIO DE 2022



ELIZANDRO RODRIGUES

RG 94267188

Super Auto Multimarcas CNPJ 24.988.253/0001-83

**THM SERVICOS
INDUSTRIAIS E
SEGURANCA
DO TRABALHO:
24988253000183**

Assinado digitalmente por THM SERVICOS
INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO
TRABALHO:24988253000183
DN: C=BR, S=PR, L=SAO MATEUS DO SUL,
O=[CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL,
OU=Presencial, OU=20520126000102,
CN=THM SERVICOS INDUSTRIAIS E
SEGURANCA DO TRABALHO:
24988253000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-09 10:54:58
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 35/2022
 Nº Processo: 35/2022

 Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:41 do dia 19 de Maio do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 35/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 1
 Valor Estimado: 90.360,2000
 Valor Arrematado: 88.340,0000
 Licitante Vencedor: thm serviços

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/05/2022 09:05:31	Licitante 01	90.360,0000	C
2	17/05/2022 15:59:21	Licitante 02	90.300,0000	C
3	19/05/2022 08:25:29	Licitante 03	90.360,0000	C

 (C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	19/05/2022 09:07:56	Licitante 03	90.000,0000
2	19/05/2022 09:09:20	Licitante 02	89.900,0000
3	19/05/2022 09:09:41	Licitante 03	89.500,0000
4	19/05/2022 09:10:48	Licitante 02	89.300,0000
5	19/05/2022 09:17:23	Licitante 01	89.200,0000
6	19/05/2022 09:17:24	Licitante 03	88.990,0000
7	19/05/2022 09:17:33	Licitante 01	88.700,0000
8	19/05/2022 09:17:38	Licitante 02	88.500,0000
9	19/05/2022 09:19:24	Licitante 03	88.490,0000
10	19/05/2022 09:19:35	Licitante 02	88.350,0000
11	19/05/2022 09:19:49	Licitante 01	88.400,0000
12	19/05/2022 09:32:54	Licitante 01	88.340,0000

Às 09:37 horas do dia 19 de Maio de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa thm serviços.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	19/05/2022 09:00:41	19/05/2022 09:07:27	1ª
LANCES	19/05/2022 09:07:27	19/05/2022 09:23:28	1ª
ABERTURA DE VISTAS	19/05/2022 09:23:28	19/05/2022 09:37:25	1ª
HABILITAÇÃO	19/05/2022 09:36:03	19/05/2022 10:06:42	1ª
RECURSO	19/05/2022 10:06:42	19/05/2022 11:56:30	1ª
ADJUDICAÇÃO	19/05/2022 10:37:17	19/05/2022 11:55:56	1ª



EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	19/05/2022 09:00:41	Às 09:00:41 do dia 19 de Maio do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 35/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..
SISTEMA	19/05/2022 09:00:41	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	19/05/2022 09:00:41	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	19/05/2022 09:02:32	Bom dia senhores licitantes. Irei fazer um breve análise nas proposta e já voltamos para fase de lances. Por favor aguardem.
SISTEMA	19/05/2022 09:07:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 90.360,0000.
SISTEMA	19/05/2022 09:07:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 90.300,0000.
SISTEMA	19/05/2022 09:07:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 90.360,0000.
PREGOEIRO	19/05/2022 09:07:27	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	19/05/2022 09:07:27	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	19/05/2022 09:07:27	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 03	19/05/2022 09:07:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 90.000,0000.
PREGOEIRO	19/05/2022 09:09:18	Vamos melhorar esses lances senhores licitantes.
LICITANTE 02	19/05/2022 09:09:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 89.900,0000.
LICITANTE 03	19/05/2022 09:09:41	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 89.500,0000.
LICITANTE 02	19/05/2022 09:10:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 89.300,0000.
LICITANTE 01	19/05/2022 09:17:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 89.200,0000.
LICITANTE 03	19/05/2022 09:17:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 88.990,0000.
PREGOEIRO	19/05/2022 09:17:27	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	19/05/2022 09:17:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 88.700,0000.
LICITANTE 02	19/05/2022 09:17:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 88.500,0000.
LICITANTE 03	19/05/2022 09:19:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 88.490,0000.
PREGOEIRO	19/05/2022 09:19:27	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	19/05/2022 09:19:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 88.350,0000.
LICITANTE 01	19/05/2022 09:19:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 88.400,0000.
PREGOEIRO	19/05/2022 09:21:27	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	19/05/2022 09:23:28	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	19/05/2022 09:23:28	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	19/05/2022 09:31:03	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	19/05/2022 09:31:03	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	19/05/2022 09:32:54	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 88.340,0000.
PREGOEIRO	19/05/2022 09:36:03	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	19/05/2022 09:36:03	Às 09:36 horas do dia 19 de Maio de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa thm serviços.
PREGOEIRO	19/05/2022 09:37:13	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	19/05/2022 09:37:13	Às 09:37 horas do dia 19 de Maio de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa thm serviços.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	19/05/2022 09:37:25	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	19/05/2022 09:56:19	Vamos analisar a documentação retornamos assim que finalizar. Por favor aguardem.
PREGOEIRO	19/05/2022 10:03:05	Habilitado o licitante thm serviços pelo motivo: Atendeu as exigências do Edital..
PREGOEIRO	19/05/2022 10:05:45	Favor anexar a proposta ajustada conforme o valor final, acompanhada do anexo 07 do edital. Enviar via correio os anexos e a proposta (anexo 07) com assinatura original.
PREGOEIRO	19/05/2022 10:05:52	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa thm serviços.
PREGOEIRO	19/05/2022 10:06:42	Declaro classificado o licitante thm serviços.
SISTEMA	19/05/2022 10:06:42	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	19/05/2022 10:07:16	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	19/05/2022 10:37:17	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	19/05/2022 10:37:17	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	19/05/2022 10:37:17	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	19/05/2022 11:35:35	Conseguiu anexar a proposta ajustada?
LICITANTE 01	19/05/2022 11:38:07	Empresa thm serviços anexou o documento PROPOSTADEPREOSAPOPEMAATUAL.pdf solicitado.
LICITANTE 01	19/05/2022 11:38:16	Empresa thm serviços anexou o documento ANEXO7SAPOPEMA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	19/05/2022 11:38:36	OK?
PREGOEIRO	19/05/2022 11:45:54	Ok. Vou passar para o jurídico analisar. Favor enviar via correio as declarações com assinatura manual original.
PREGOEIRO	19/05/2022 11:55:56	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante thm serviços com o valor de R\$ 88.340,0000.
PREGOEIRO	19/05/2022 11:56:30	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
thm serviços	24988253000183

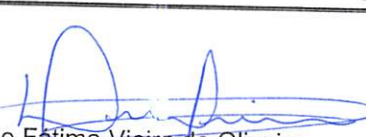
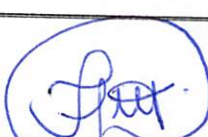
Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa thm serviços, CNPJ: 24988253000183

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
thm serviços	24988253000183	19/05/2022 11:55:56	88.340,0000

Às 11:56 horas do dia 19 de Maio de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirce de Fátima Vieira de Oliveira Pregoeiro	 Franciele Flor Delfino de Oliveira Membro da Equipe



Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 35/2022



Página 4 de 4

Fls. Nº

119

SÃO PAULO - PR


Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde
Membro da Equipe







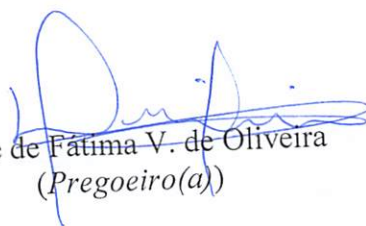
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão Eletrônico nº 35 /2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 19 de maio de 2022 .


Dirce de Fátima V. de Oliveira
(Pregoeiro(a))




MUNICÍPIO SAPOPEMA/PR

RELATÓRIO



REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

01. ABERTURA: 19 DE MAIO DE 2022 AS 09:00 HORAS

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial da União, no dia 06/05/2022 seção 3
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09/05/2022 ANO XI nº 2513
- Diário Oficial do Paraná, no dia 06/05/2022 - Edição nº 11164

A íntegra do edital foi disponibilizada no site municipal a partir de 06/05/2022.

A data da sessão foi designada para 19/05/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ

Observação: Pelo site municipal nenhuma empresa solicitou o edital, foi feito pela plataforma do pregão eletrônico, mais não conseguimos essa informação.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	VETOR AUTOMÓVEIS LTDA	OK
02	THM SERVIÇOS	OK
03	LICITANTE 03	OK

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANÇE FINAL R\$

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANÇE FINAL R\$
1ª Colocada	01	THM SERVIÇOS	90.360,00	88.340,00
2ª Colocada	02	VETOR AUTOMÓVEIS	90.300,00	88.350,00
3ª Colocada	03	LICITANTE 03	90.360,00	88.490,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANÇE FINAL R\$	HABILITADO
01	THM SERVIÇOS	90.360,00	88.340,00	VENCEDOR

A decisão foi comunicada à empresa através da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

NÃO HOUVE RECURSO

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 35/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº01

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA -PR.

proponente: THM SERVIÇOS INDUSTRIAS SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 24.988.253/0001-83

valor global: R\$ 88.340,00 (Oitenta e oito mil trezentos e quarenta reais)

prazo de fornecimento: 180 dias.

Sapopema, 20 de maio de 2022.

Dirce de Fátima Vieira Oliveira - Pregoeiro(a):

Lidinei Apº Ferreira Mainardes Oliveira- Membro:

Franciele Flor Delfino de Oliveira - Membro:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA



!

Atenção: não é necessário cadastrar todos os documentos da seção "Documentação Não Enviada" para enviar o formulário para revisão do PARANACIDADE.

LOTE 1

Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 75 CV (E) 72 CV (G). capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Documentação não enviada

Cronograma físico financeiro

Planilha de orçamento - Ganhadora

Documentos

Descrição

Proposta comercial da empresa vencedora
Proposta de empresa vencedora

Descrição

Características técnicas
Modelo 07

OBSERVAÇÕES

20 de maio de 2022
a segunda página est
á anexado de forma c
ontrária e o número
do pregão está -36/20
22 e o nome do muni
cípio esta: ANTONIO
OLINTO.



Cronograma físico financeiro

Planilha de orçamento - Ganhadora

MENSAGEM

PARANACIDADE - 20 de maio de 2022 - Neusa Kaoru Suyama

corrigir o numero do pregão eletrônico na segunda página, assim como o nome da prefeitura. anexar as páginas de forma correta

MUNICÍPIO Sapopema



PROJETO Nº 26 | VEÍCULOS

STATUS
DOC.
TÉCNICA

Deferimento Pendente

LOTE 1

Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 75 CV (E) 72 CV (G). capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Proposta comercial da empresa vencedora
Proposta de empresa vencedor a

C
a
r
a
c
t
e
r
í2
0
d
e
m
a
.

RECEBIDO

Última Alteração: 20/05/2022

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Sapopema

Modalidade : Pregão

Nr. : 0035/2022

Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO SEDAN novo, zero km, potência mínima de 75 CV (E) e 72 CV (G), e capacidade de 5 lugares.

Lote(s) : 1==> R\$ 88.340,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEG. DO TRABALHO LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

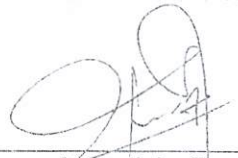
Lote 01 - Valor Total: R\$88.340,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$70.000,00;

Contrapartida Municipal: R\$18.340,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 23/05/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 26



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo Maximiano de Souza Junior– Prefeito Municipal

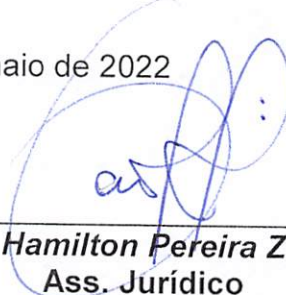
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 35/2022**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 24 de maio de 2022



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



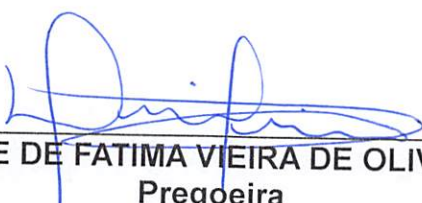
- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 88.340,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 24 de maio de 2022



DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa , **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 88.340,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



130

- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA**, com o valor total do certame em R\$ 88.340,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Sapopema Pr, 24 de maio de 2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 155/2022

Sapopema Pr, 24 de maio de 2022

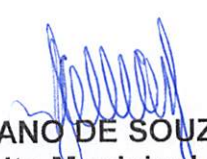
Para:

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA
São Mateus do Sul - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA**, foi vencedora , referente ao Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n.º 35/2022**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente, 24 de maio de 2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAOPEMA - PARANÁ E A EMPRESA THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SAOPEMA, situado na Avenida Manoel Ribas, 858, CNPJ 76.167.733.0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Paulo Maximiano de Souza Junior, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.985.239-8, CPF nº 769.681.549-00, e a empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83, localizada na Rua Evaldo Gaensly, 220 -Vila Amaral, Município de São Mateus do Sul-Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Sr. Elizandro Rodrigues, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 9.426.718-8, CPF nº 056.190.269-06, residente na Rua Adir Figueira Machiavelli, 16 - centro -Município de Antonio Olinto-Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 19 de maio de 2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO SEDAN - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 35/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 88.340,00 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária EXERCÍCIO DA DESPESA 2022 - CONTA DA DESPESA 2201 E 2208 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.001.10.301.0009.2023 E 09.001.10.301.0009.2023 - FONTE DE RECURSO 304 E 344 - NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.52.00 E 4.4.90.52.52.00 -

GRUPO DA FONTE: DO EXERCÍCIO.



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Sapopema-- CNPJ nº 76.167.733/0001-87.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as

condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

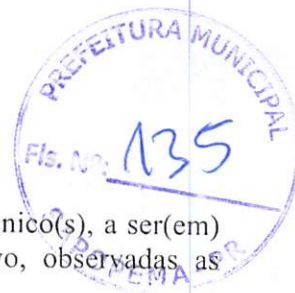
- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Emerson Luis da Silva, designado pela Portaria nº Decreto nº 21/2021, de 07 de janeiro.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Paulo Maximiano de Souza Junior. designado pela Portaria nº Ata de Posse (Prefeito).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Sapopema, 24 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2022.05.24 10:55:49 -03'00'

Paulo Maximiano de Souza Junior
CONTRATANTE

Testemunhas:

RG nº 183.632.539-87

THM SERVICOS
INDUSTRIAIS E
SEGURANCA DO
TRABALHO:
24988253000183

THM Serviços Industriais e Segurança - LTDA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO:24988253000183
DN: C=BR, S=PR, L=SAO MATEUS DO SUL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ABSOLUTA, CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO: 24988253000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-24 10:20:15
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RG nº 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A129EB75

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Contrato de fornecimento de bens que entre si celebram o Município de Sapopema-Pr. e a empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA. Na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, situado na avenida Manoel Ribas, 858, CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, a seguir denominado CONTRATANTE,

neste ato representado por seu Prefeito senhor. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, e a empresa **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA**, CNPJ: sob nº 24.988.253/0001-83, localizada na Rua Evaldo Gaensly, 220 - Vila Amaral, Município de São Mateus do Sul-Paraná. Denominada **CONTRATADA**, representada por Sr. Elizandro Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 9.426.718-8, CPF: Nº 056.190.269-06, residente na Rua Adir Figueira Machiavelli, 16 - Centro - Município de Antonio Olinto - Paraná.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.340,00 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

Sapopema, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1A986ACA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA**, com o valor total do certame em R\$ 88.340,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Obs: Fica desconsiderada a publicação do dia 25 de maio de 2022. Do Diário Oficial Dos Municípios do Paraná - Ano XI Nº 2525 pg. 322

Sapopema Pr, 24 de maio de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:32D5557A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal, Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE FORMA PARCELADA COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOT IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A data da disputa de preços será no dia 07/06/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 26 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1D121DBB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022 COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça Enfermeiros (a) Padrão para realizar Plantões no Hospital Municipal Santana no Município de Sapopema-Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, CNPJ: 22.025.842/0001-30 totalizando o valor de R\$ 220.320,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Sapopema Pr, 25 maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2636C4DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 50/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 50/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema - PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº 8.886, de 08/06/1994 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade